EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 024/14, que

Dispõe sobre a instalação, conservação e uso de elevador, de escada rolante e de outros equipamentos de transporte no Município de Porto Alegre e revoga as Leis n. 1.827, de 27 de dezembro de 1957, 2.134, de 19 de novembro de 1960, 2.864, de 9 de dezembro de 1965, 7.787, de 24 de maio de 1996 e 8.497, de 22 de maio de 2000.

1. Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 11 do PLCE nº 024/2014, conforme segue.

"Art. 11. .....

.....

Parágrafo único. Os avisos serão encaminhados, por meio dos correios eletrônicos cadastrados, pelo Sistema Informatizado de Dados, para o Poder Executivo, a empresa de manutenção e o responsável pelo equipamento."

2. Fica incluído o § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, no art. 12, conforme segue.

"Art. 12. .....

.....

§ 2º As empresas de manutenção, no ato de cadastramento, informarão os endereços eletrônicos da empresa responsável pela manutenção e do responsável pelo equipamento de transporte, para fins de encaminhamento dos avisos do sistema."

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

AIRTO FERRONATO